

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

### COMPRA DIRETA

**ATENÇÃO:** Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.



MONICA  
LATERZA  
A LOPES

1- DATA:13/06/2022
2 - UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE COMPRAS Responsável pela requisição: MONICA LATERZA LOPES Telefone/ramal para contato: 2294
3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:  Renovação da assinatura anual do acesso ao Banco de Preços da empresa Negócios Públicos com acréscimo de mais um acesso, com ciência e anuência da Sra. Secretária da Administração
4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? ( X ) NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar  DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:  Renovação da assinatura anual da ferramenta eletrônica de pesquisa "Banco de Preços", mantida pela empresa NP Capacitação e Soluções LTDA, com vigência imediata a partir do término da atual vigência (19/08/2022)
5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:  ( ( X ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento? <b>não</b>
6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:  As Instruções Normativas nº 73/2020 e 65/2021, tornaram obrigatórias a consulta a sítios especializados como mecanismo de pesquisa de preços e determinam que sejam priorizados preços de contratações públicas para se obter os valores estimados para cada aquisição, conforme exposto nos incisos I e II c/c §1º, do artigo 5º, de ambos normativos.  No sentido de acatar tais normativos, esta Coordenadoria tem priorizado os valores de contratações de entes públicos para apuração dos preços por meio da utilização de ferramenta especializada em condensar valores contratados por entes públicos, de todas esferas, motivo pelo qual torna-se necessário o acréscimo de mais 1 (uma) licença de acesso vez que as mais de 500 pesquisas de preços que realiza anualmente tem gerado sobrecarga no uso de ferramenta, impossibilitando diversas consultas simultâneas, acarretando atraso em suas pesquisas.  Nesse teor, impende destacar a assinatura ao sistema 'Banco de Preços' da empresa Negócios Públicos permite acesso a diversas plataformas para a composição dos valores de mercado, como o Painel de Preços do Governo Federal (Comprasnet) que abarca todos os entes do Poder Executivo, Legislativo e a maioria dos órgãos do Poder Judiciário Federal; o Portal Bolsa Eletrônica de Compras do Governo de São Paulo (BEC); Portal Siga que abrange os Governos dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia; e, ainda, os Portais de Compras dos Estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal, dentre inúmeros outros entes públicos de todas as esferas, totalizando mais de 600

fontes de pesquisa de preços e com a maior base de preços do Brasil, com mais de 250 milhões de preços válidos, com abrangência em todas esferas dos entes públicos.

Observa-se, assim, que os valores apurados, pela ferramenta BP, atendem a todos os parâmetros previstos nas instruções normativas 73/2020 e 65/2021.

Tal ferramenta dispõe, também, de funcionalidades que otimizam as pesquisas dessa Coordenadoria, vez que trata-se de um sistema que permite rápida localização dos preços praticados com a Administração Pública de todo o Brasil. É um mecanismo eficaz, tanto para as compras diretas como para as pesquisas prévias à realização de licitações. Além disso, permite a impressão de relatórios instruídos com todos os dados do certame realizado pelo órgão contratante, bem como fornece os lances oferecidos e valores médios.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS (vide anexo)

O acréscimo de mais uma licença resultaria no aumento do investimento para R\$ 21.730,00 entretanto deve-se destacar que a empresa Negócios Públicos oferece a cortesia de 1 (um) usuário a mais, totalizando 2 (duas) licenças com possibilidade de utilização por 3 (três) usuários.

Ademais esta Coordenadora obteve, ainda, a cortesia de acesso a 2 (duas) capacitações exclusivas ministradas pelos professores do grupo, para seus 10 (dez) servidores, cada uma delas com carga horária de 16 horas e emissão de certificado.

Nessa seara, deve-se ressaltar que a Resolução CNJ n° 347/2020 que estabelece, aos órgãos do Judiciário, o Plano Anual de Capacitação que prevê a promoção de ações de capacitação não apenas para as funções-chave da gestão de contratações mas também para pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.

Impende destacar que tal acréscimo teve ciência e anuência da Sra. Secretária da Administração que considerou a relação custo/benefício como positiva.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

( X ) Não

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO Assinatura por 1 ano, prestação de serviços por meio de sítio eletrônico

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? ( X ) NÃO

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS? ( X ) NÃO

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? ( X ) NÃO

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? ( ) NÃO ( ) SIM Se sim, indicar quais normas

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? ( ) NÃO ( ) SIM Se sim, indicar qual documentação

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Caso o site fique fora do ar ou com indisponibilidade por mais de 24 hs, a empresa deverá apresentar justificativa formal o que não a isenta das sanções previstas no item 17 deste documento.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

1) Advertência;

2) Multa

a) De 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado do fornecimento da senha de acesso aos serviços;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho no caso de atraso injustificado para disponibilizar a senha de acesso ao serviço por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis;

c) De 10% sobre o valor da nota de empenho, no caso de interrupção do serviço por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa e prévia comunicação a contratante.

d) De 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

17.2 As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas no item 2

17.3 As sanções serão registradas no SICAF.